

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quarta-feira, 11 de agosto de 2010.

Ano XI, Edição 2504 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.489, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

DETERMINA a obrigatoriedade dos shoppings centers terem um posto de saúde emergencial aparelhado para atendimento de seus funcionários e usuários.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇA SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Todo shopping center ou centro comercial a ser construído na cidade de Manaus deverá ter em sua planta de construção uma sala destinada à implantação de um posto de saúde de atendimento emergencial para atender seus funcionários e usuários.

Art. 2º Deverão compor este posto, de acordo com a classificação dos shoppings centers estabelecida pela ABRASCE e pelo IBGE e de acordo com a Área Bruta Locável – ABL, como descrito a seguir, os seguintes profissionais:

I - shopping com ABL até três mil metros quadrados: um enfermeiro e um auxiliar de enfermagem;

II – shopping com ABL entre três mil e nove mil metros quadrados: um enfermeiro e dois auxiliares de enfermagem;

III – shopping com ABL entre nove mil e vinte e sete mil metros quadrados: um clínico geral, um enfermeiro e um auxiliar de enfermagem;

IV – shopping com ABL acima de vinte e sete mil metros quadrados: um cardiologista, um clínico geral, um enfermeiro e um auxiliar de enfermagem.

Art. 3º Este empreendimento comercial só terá licença para funcionamento quando o mesmo tiver o posto de saúde em plena condição de atendimento.

Parágrafo único. O funcionamento do posto de saúde se dará desde o acesso do público externo até o encerramento das atividades do shopping.

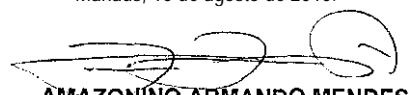
Art. 4º O posto de saúde deverá estar aparelhado no mínimo com: um desfibrilador, um aparelho de pressão, um aparelho de eletrocardiograma e um balão de oxigênio.

Art. 5º Os shoppings centers já existentes terão prazo de cento e vinte dias a partir da publicação desta Lei, para se adequarem à mesma.

Art. 6º O Poder Executivo editará os atos necessários para o cumprimento desta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 10 de agosto de 2010.



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus



JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO Nº 0624, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

PRORROGA o prazo previsto no Decreto nº 539, de 24 de maio de 2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória do Conselho Municipal de Cultura relativamente ao processo eleitoral das Entidades da Sociedade Civil,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal de Cultura às exigências da Lei nº 1434, de 26 de março de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em mais sessenta dias, o prazo original previsto no Decreto nº 0539, de 24 de maio de 2010, necessário à conclusão dos trabalhos da Comissão Provisória instituída no âmbito do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 10 de agosto de 2010.



AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus



JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil

DECRETO Nº 0625, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

ALTERA o Anexo Único do Decreto nº 0286, de 22 de setembro de 2009, que amplia a composição do Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Conselho Municipal de Política Cultural às novas diretrizes administrativas vigentes na Prefeitura de Manaus previstas na Lei nº 1.435, de 26 de abril de 2010, aos novos padrões do Sistema Nacional de Cultura,


DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Política Cultural, bem como a remuneração de seus integrantes, definidas na forma dos artigos 8º e 9º do Decreto nº 7288, de 11-5-2004, c/c com o Decreto nº 286, de 22 de setembro de 2009, passam a vigorar na forma do Anexo Único que integra este ato, como se nele estivesse transcrito.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Manaus, 10 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

ANEXO ÚNICO

Presidente	R\$10.000,00
Secretário Executivo	R\$ 8.000,00
MEMBROS	
REPRESENTAÇÃO DO PODER EXECUTIVO	
Secretaria Municipal de Educação	R\$1.500,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social	R\$1.500,00
Secretaria Municipal de Comunicação	R\$1.500,00
Fundação Municipal de Turismo e Eventos - MANAUSTUR	R\$1.500,00
Fundação Municipal de Cultura e Artes - MANAUSCULT	R\$1.500,00
Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade	R\$1.500,00
Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno	R\$1.500,00
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer	R\$1.500,00
REPRESENTAÇÃO DE CATEGORIAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
Federação de Teatro	R\$1.500,00
Sindicato dos Músicos do Brasil	R\$1.500,00
Associação dos Profissionais de Dança do Amazonas	R\$1.500,00
Sindicato dos Escritores do Amazonas	R\$1.500,00
Associação Amazonense de Artistas Plásticos	R\$1.500,00
Representação Étnica	R\$1.500,00
Projetos Especiais	R\$1.500,00
Representação do Cinema e Vídeo	R\$1.500,00
REPRESENTAÇÃO DE FÓRUM PERMANENTE	
Universidades	-
Organizações não governamentais	-
Instituições Bancárias/Financeiras	-
Empresas de Economia Mista	-
Câmara Municipal de Manaus	-
Superintendência da Zona Franca de Manaus-SUFRAMA	-
Instituto do Patrimônio Histórico Nacional - IPHAN/AM	-
Sistema "S"	-

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2010/2207/2887/03249, resolve

DETERMINAR que a servidora PATRICIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 116540-2-A, responda pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, símbolo DAS-3, integrante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA, no período de 02 a 31-08-2010, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o impedimento da titular TALITHA JACOB ROCHA GABRIEL, por motivo de férias regulamentares.

Manaus, 10 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


CARLOS ALBERTO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2010/2207/2887/02492-GC, de 11.06.2010,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, com ônus para o órgão de destino, a contar de 01.06.2010, a disposição em que se encontra a funcionária ALDENIRA RODRIGUES QUEIROZ, Professor Nível Superior, matrícula 063.329-1A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, concedida ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS (Instituto de Terras do Amazonas - ITEAM), por meio do Decreto de 21.08.2009, publicado no DOM nº 2285, de 10.09.2009.

Manaus, 10 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/09991 - SEMED, de 25.05.2010,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo período de cinco meses, a partir de 29.07.2010, o afastamento do servidor **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS FREITAS**, Professor Nível Superior, matrícula 104.337-4 A, de suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com direitos à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar Mestrado em História Social, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.

Manaus, 10 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/414711134 - SEMED, de 23.06.2010,

RESOLVE:

I - PRORROGAR, pelo período de quatro meses, a partir de 02.09.2010, o afastamento do servidor **ANTONIO CARLOS BATISTA DE SOUZA**, Professor Nível Superior, matrícula 103.721-8 A, de suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com direitos à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar Mestrado em Geografia, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – Manaus/AM.

Manaus, 10 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I da Lei Orgânica do Município,


CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/09647 - SEMED, de 20.05.2010,

RESOLVE:

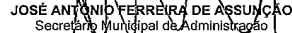
I - PRORROGAR, pelo período de quatro meses, a partir de 01.08.2010, o afastamento da servidora **NATÁLIA MARTINS DA SILVA**, Professor Nível Superior, matrícula 115.257-2 A, de suas atividades junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com direitos à percepção do vencimento e vantagens inerentes ao seu cargo, a fim de cursar Mestrado na área de Biotecnologia e Recursos Naturais, ministrado pela Universidade do Estado do Amazonas – Manaus/AM.

Manaus, 10 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/2207/2887/02726 - GC, de 30.06.2010,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, a contar de 26.06.2010, com ônus para o órgão de origem, a disposição em que se encontra a servidora **OMARA DANIELA CERQUEIRA FONTES**, Assistente Administrativo A-VI-II, matrícula 079.925-4A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, concedida ao **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/AM**, mediante Decreto datado de 03.07.2009, publicado no DOM nº 2240 de 07.07.2008.

Manaus, 10 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário Chefe do Gabinete Civil


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

ERRATA

DECRETO Nº 0601, DE 16.07.2010, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS – DOM Nº 2485, DE 16.07.2010, REFERENTE AO ENQUADRAMENTO FUNCIONAL E FINANCEIRO DA SERVIDORA EMÍLIA DULCE CARVALHO VASCO, MATRÍCULA 062.733-0 H, DO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

Onde se Lê:

.... MATRÍCULA 062.733-0 C

Leia-se:

.... MATRÍCULA 062.733-0 H

PUBLIQUE-SE

Manaus, 10 de agosto de 2010.


AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito Municipal de Manaus


JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS
ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 006/2010-GSS/SEMTEC

O Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica, no exercício da competência que lhe é conferida nos termos do Inciso II, do Artigo 128 da Lei Orgânica do Município regulamentada pelo Decreto de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao servidor CARLOS CÉLIO PESSOA TAVARES, Auxiliar de Serviço Gerais A-I, Matrícula 091.131-3 A, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), através da função programática 19.122.4002.2051 (Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da SEMTEC) – 339039 – Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), através da função programática 19.122.4002.2053 (Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para Manutenção da SEMTEC) – 339030 – Material de Consumo, a fim de atender despesas miúdas de pronto pagamento.

II – ESTABELECEER de acordo com a Lei nº. 198, de 21 de junho de 1993 c/c o Decreto nº. 1.595 de 05/07/93, arts. 6º e inc. V do art. 7º e 14º, o prazo de aplicação de adiantamento é de 30 (trinta) dias contados da data do recolhimento do numerário e o prazo de 07 (sete) dias para apresentação da prestação de contas de sua aplicação, contados do término do prazo previsto no inc. V do art. 7º do Decreto acima citado, sujeitando-se à tomada de contas, se não fizer nesse prazo.

III – ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 1 – Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
- 2 – Cópia da Ordem Bancária ou Cheque Nominal;
- 3 – Comprovante das despesas realizadas numeradas seguidamente;
- 4 – Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

IV – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 06 de agosto de 2010.


JUDSON DRUMMOND
Subsecretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA** : Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade Legal nº 003/06, celebrado em 06.08.10.
2. **CONTRATANTES** : O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM e a empresa OANA PUBLICIDADE LTDA.
3. **OBJETO** : Dilatação do prazo do Contrato original por mais 146 (cento e quarenta e seis) dias, de 08/08/10 à 31/12/10.
4. **RATIFICAÇÃO** : Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Manaus, 06 de agosto de 2010.


CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.
- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.
- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.
- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.
- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

INFORMAÇÕES

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA N.º 030/2010 - GVP

A Secretária-Executiva do Gabinete do Vice Prefeito, em exercício na competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras, ANA GLADYS ALEIXO, Diretora do Departamento de Articulação Político-Social, FATIMA GONÇALVES FORMOSO, Chefe da Divisão de Administração e Finanças e MARCIA ARAÚJO MOREIRA, Gerente de Material e Patrimônio, para compor a Comissão de Recebimento dos materiais resultante do Pregão n. 040/2010 - CLS/PMM, Ata de Registro de Preços n.º 021/2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2010

Ana Gladys Aleixo
ANA GLADYS ALEIXO

Secretária Executiva, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

Aprova Fluxograma de procedimentos para a realização de despesa estabelecidas no Projeto PMAT - MANAUS.

O COORDENADOR DO NÚCLEO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - NEMAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 5º da PORTARIA N.º 079/2010 - GS/SEMEF de 1º de Julho de 2010, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um fluxo de procedimentos para a realização da despesa definidas no Projeto PMAT - MANAUS, e

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos pressupostos de Transparência, Celeridade e Economicidade pertinentes à Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma de anexo desta Instrução Normativa, o Fluxograma de procedimentos para a realização da despesa estabelecida no Projeto PMAT - MANAUS.

Art. 2º Os órgãos externos em referência no anexo não são objeto desta Instrução Normativa e observarão suas normas próprias.

Art. 3º Compete ao NEMAT adotar as providências necessárias ao cumprimento do estabelecido no Fluxograma em anexo desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

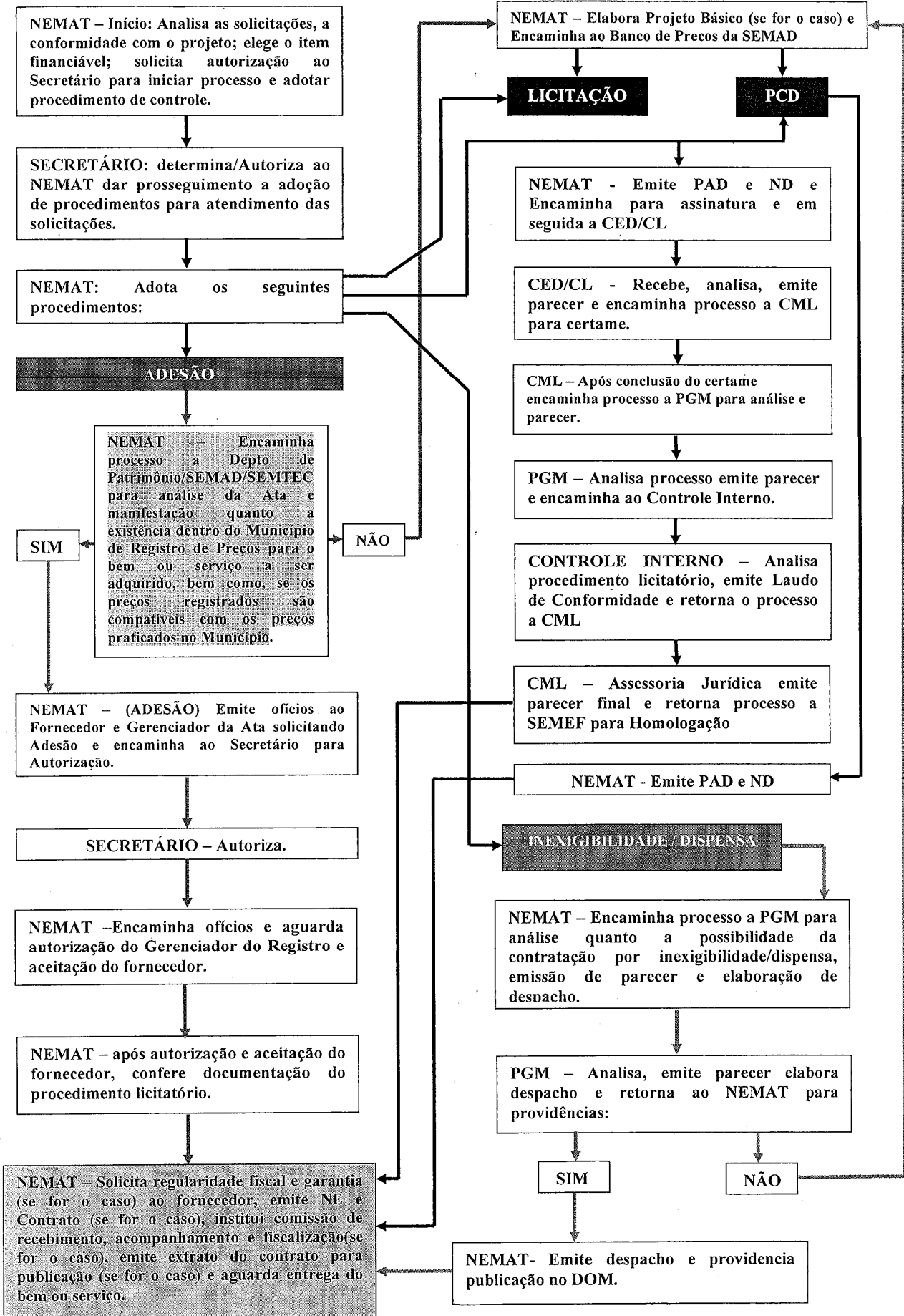
Lourival Litaiff Praia
Lourival Litaiff Praia

Manaus, 10 de agosto de 2010.

COORDENADOR DO NEMAT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2010

ANEXO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 318/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2010/1637/4106-SEMSA, de 01.07.2010,

RESOLVE:

CEDER à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, no período de 1º.07.2010 a 31.12.2010, com ônus para o órgão de destino, o servidor GEANDRO WILLEY DIAS DE ANDRADE, Assistente em Saúde, matrícula 114.370-0 C, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções no DOM Nº 2503, de 10.08.2010.

(*) PORTARIA Nº 320/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 2010/2207/2887/03063-GC, de 21.07.2010,

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de doze meses, a contar de 01.08.2010, com ônus para ambos os órgãos, a cessão da servidora JÚLIA CRISTINA VALÉRIO E SILVA, do quadro de pessoal do Gabinete Civil para a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV, concedida por meio da Portaria nº. 296/2009, de 14 de setembro de 2009, publicada no DOM nº. 2289, de 16.09.2009.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções no DOM Nº 2503, de 10.08.2010.

EXTRATO


- ESPÉCIE E DATA:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2010 – SEMAD de 28/01/2010, celebrado em 21/07/2010.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da SEMAD e a empresa PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.
- OBJETO:** Dilatação do prazo do Contrato original referente a implantação e operação de Sistema Informatizado e Integrado, com utilização de cartão magnético para gerenciamento e controle do abastecimento de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e diesel) para a frota de veículos e máquinas com motor de combustão interna das Unidades Administrativas da Prefeitura de Manaus, englobando sistema eletrônico, manutenção de software e assistência 24 (vinte e quatro) horas, itens 1.1 e 1.2. do Edital do Pregão n. 032/2009 – CML/PM, e taxa administrativa na Ata de Registro de Preço n. 018/2008 – Semad.
- VALOR:** O valor total estimado do presente Aditivo é de R\$ 8.831.168,56 (oito milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo foram empenhadas, conforme quadro abaixo, ficando o restante a ser empenhado de acordo com dotação orçamentária neste mesmo exercício. Consistente com o princípio orçamentário da anualidade, o saldo do contrato será comprometido no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo Programa de Trabalho, nas Leis Orçamentárias de 2011.

Nota de Empenho nº.	Dotação Orçamentária
00509/2010	35100041224002205200000100000033903975
00618/2010	18100123611031209200000119000033903975
00628/2010	54200151224002402500000211037233903975
00632/2010	56200151224002403000000100000033903975

- PRAZO:** O prazo fica dilatado por 06 (seis) meses, a contar de 28/07/2010.
- FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e ainda Despacho autorizativo do Sr. Secretário Municipal de Administração - SEMAD, às fls. 156, bem como Parecer nº 414/2010-P.A./PGM e Despacho do Subprocurador Geral do Município (fls. 158-164) do Processo Administrativo nº 2009/11503/11848/00749.

Manaus (AM), 21 de julho de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE MANAUS
ORGANIZANDO A CIDADE
SEDE DA COPA 2014

Oficial Servidor
Contra-cheque
Ouvidoria

Saúde do Servidor - ManausMed

Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Público do Município de Manaus
MANAUSMED

Nós queremos cuidar da sua saúde servidor!

Accesse mais esta facilidade, é a MANAUSMED mais perto de você.

www.manaus.am.gov.br/secretarias/saudeservidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 069/2010 – CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Aquisição de câmeras fotográficas para atendimento das necessidades do Departamento de Atenção Básica, desta SEMSA.

II – ADJUDICAR a empresa: A.J.L. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora do certame, no valor global de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), para o objeto licitado.

III – DETERMINAR a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor global constante na proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário Executivo

Manaus, 10 de agosto de 2010.


ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO
Subsecretário Executivo

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Cooperação Técnico – Operacional de Programa de Estágio nº 001/2010, celebrado entre a Escola Superior Batista do Amazonas-ESBAM, através da Fundação Maria de Nazaré e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA em 30/07/2010.

2.PARTICIPES: A Escola Superior Batista do Amazonas-ESBAM, através da Fundação Maria de Nazaré e o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

3.OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de um regime de colaboração técnica para a realização de atividades práticas e estágio curricular dos cursos em nível de graduação e pós-graduação Lato e Stricto Sensu, dos discentes da Escola Superior Batista do Amazonas - ESBAM, através da Fundação Maria de Nazaré, para as dependências das Unidades Básicas de Saúde, Ambulatórios e Hospitais que constituem a rede Municipal de Saúde, na forma da legislação vigente da SEMSA, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela ESBAM e juntado ao Processo n.º 2010 1637 3959, documentação que independentemente passa a integrar o presente termo.

4. DO VALOR: Este Termo de Cooperação não gerará ônus para os participantes.

5.PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, contados a partir do dia da publicação do extrato do Convênio no Diário Oficial do Município.

Manaus (AM), 30 de julho de 2010.


FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

(*) ERRATA que se faz ao Termo de Contrato nº 029/2010 – referente ao Processo nº 200916374530.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o nº 2010NE00347, datado de 26/02/2009, à conta da rubrica orçamentária nº 23900 103011025103 20000 0214000411 44905100.


LEIA-SE:

EXTRATO

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho nº 2010NE01015, de 27/04/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23900 10301102510320000 0214000411 44905100.

* Anexar a presente ERRATA como parte integrante do Processo nº 200916374530.

Manaus (AM), 09 de agosto de 2010.


Francisco Deodato Guimarães
Secretário Municipal de Saúde

*Replicação da Errata do Extrato, publicado no DOM nº 2501 de 06/08/2010, inserindo-se alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo nº. 2010/4114/4147/03592;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Jurídico apresentado pela Comissão de Licitação da CLS/SEMINT/PM e do Parecer nº. 809/10, exarado pela Douta Procuradoria Geral do Município – PGM, pertinente à Tomada de Preços nº. 038/2010 - CL/SEMINT/PM.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão da Comissão de Licitação – CLS/SEMINT/PM, de acordo com as Propostas de Preços apresentadas, objeto da Tomada de Preços nº 038/2010-CL/SEMINT/PM – “Reforma e Urbanização da EMEF Professor Agenor Ferreira Lima, localizada na Rua Padre Marcelino Champagnat, s/nº - Bairro Zumbi dos Palmares”.

II – ADJUDICAR A EMPRESA:

MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA – MACOB ENGENHARIA, vencedora do certame com o valor global de R\$ 739.850,70 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), para o objeto licitado.

III – DETERMINAR a emissão da (s) Nota (s) de Empenho no valor global constante da proposta da empresa indicada no item anterior.

IV – Publique-se no Diário Oficial do Município.

Manaus, 10 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n.º 057/2010, celebrado em 09/08/2010, processo n.º 2010/4114/4147/01139.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa MARCO AURÉLIO DE MELLO FERREIRA.

3.OBJETO: Obra de "Reforma, Ampliação e Implantação do sistema de prevenção contra incêndio da Escola Municipal Bem-Te-Vi", localizada na Rua Hugo de Abreu, s/nº – Bairro Coroado II, resultante da Tomada de Preços nº. 035/2010 – CL/SEMINF/PM, conforme Parecer n.º 641/2010 - PA/PGM.

4.VALOR GLOBAL: O valor global importa na quantia de R\$ 452.782,10 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato foram empenhadas sob o nº 2010NE01297, datada de 21/07/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.123611031 10220000.01010000.44905102, no valor de R\$ 250.068,92 (duzentos e cinquenta mil, sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), e sob o nº 2010NE01298, datada de 21/07/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.12361103120940000.01190000.33903916, no valor de R\$ 202.094,58 (duzentos e dois mil, noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), e sob o nº 2010NE01299, datada de 21/07/2010, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18100.123611031 20910000.01010000.44905224, no valor de R\$ 618,60 (seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos)

6.PRAZO: O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Manaus, 09 de agosto de 2010.


MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
 Secretário Municipal de Educação - SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH, e o prestador de serviço temporário Rita de Cássia Maia da Silva, Assistente Social, admitido sob a égide do Direito Administrativo;

2. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por decisão da servidora, conforme processo 2010/11908/11954/00841.

3. VIGÊNCIA: a contar de 04.08.2010.

Manaus, 04 de agosto de 2010.


SILDOMAR ABTIBOL
 Secretário Municipal de Assistência Social e
 Direitos Humanos - SEMASDH



Mobilize sua família e seus vizinhos.
 Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tambores utilizados para armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
 O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

PORTARIA Nº 103/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 054/2010, da Fundação Ulbra/FULBRA, de 09/08/2010,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Inexigibilidade, referente ao processo nº 2010/4933/7028/00014, cujo objeto trata da contratação da instituição Fundação Ulbra/FULBRA para estudos climatológicos e eficiência, visando a obtenção de conhecimento com base científica na Climatologia Urbana da Cidade de Manaus, publicado no Diário Oficial do Município nº 2462, de 10/06/2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2010.


Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 SEMMAS

PORTARIA Nº 104/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

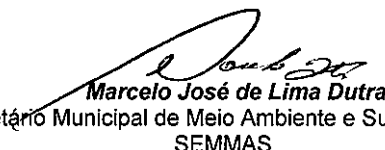
CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 556/2010 – PA/PGM, de 27/05/2010,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2010 – FMDMA/SEMMAS, celebrado entre o município de Manaus, através do Fundo Municipal para o Desenvolvimento e Meio Ambiente/FMDMA e a Fundação Ulbra/FULBRA, que tem por objetivo a prestação de serviços para estudos climatológicos e eficiência para obtenção de conhecimento com base científica na Climatologia Urbana da cidade de Manaus, publicado no Diário Oficial do Município nº 2481, de 09/07/2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de agosto de 2010.



Marcelo José de Lima Dutra
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 SEMMAS

Processo nº 2008/4933/7028/00363
 Interessado: SEMMAS
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO

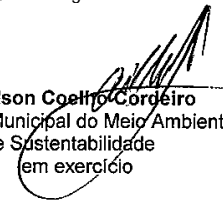
Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso I e art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação da empresa Porto Autos Ltda., cujo objeto trata de serviço de revisão de 90.000km do veículo Nissan Frontier, placa JXG-2154, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

À consideração do Senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, solicitando ratificação.


Débora Rocha de Paula
 Fundo Municipal para o Desenvolvimento
 e Meio Ambiente

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 25, inciso I e art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação ao Processo nº. 2008/4933/7028/00363, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Manaus, 06 de agosto de 2010.



Adilson Coelho Cordeiro
 Secretário Municipal do Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 em exercício

Processo nº 2008/4933/7028/00364
 Interessado: SEMMAS
 Assunto: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO


Fica declarado Inexigível o procedimento licitatório, com fundamento no art. 25, inciso I e art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, para a contratação da empresa Porto Autos Ltda., cujo objeto trata de aquisição de peças para a revisão de 90.000km do veículo Nissan Frontier, placa JXG-2154, no valor de R\$ 2.252,60 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

À consideração do Senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, solicitando ratificação.


Débora Rocha de Paula
 Fundo Municipal para o Desenvolvimento
 e Meio Ambiente

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 25, inciso I e art. 26, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, a Inexigibilidade de Licitação ao Processo nº. 2008/4933/7028/00364, no valor de R\$ 2.252,60 (Dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Manaus, 06 de agosto de 2010.


Adilson Coelho Cordeiro
 Secretário Municipal do Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 em exercício


DECISÃO/SEMMAS/Nº 163/2010

Processo nº. 2009/4933/6208/00445
 Parecer/SEMMAS/ASJUR/Nº. 240/2010
 Auto de Infração nº.: 002785
 Autuado: Gil Marciel Araújo
 Assunto: Auto de Infração: 002785

- a) Manter o Auto de Infração nº 002785, na sua integralidade, fixando a multa no valor de 501 (quinhentas e uma) UFM's, tendo em vista do princípio da razoabilidade devidamente aplicado. A infração encontra-se prevista no Art. 139, inciso V da Lei nº. 605/2001 - Código Ambiental do Município de Manaus;
- b) Determino ao DEOCA para que proceda à notificação do autuado para dar-lhe ciência da presente Decisão, iniciando-se o prazo de 20 dias para apresentação do recurso ao COMDEMA e/ou de 05 (cinco) dias para o pagamento da multa, conforme dispõe o art. 151, V, da Lei nº. 605/2001, fazendo-se prova do recolhimento da multa no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a finalização do prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais cominações legais, devendo o autuado abster-se de praticar a conduta acima descrita;
- c) Envie-se cópia desta Decisão à Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico - PRODEMAPH, para as providências que julgar pertinentes.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de agosto de 2010.


Adilson Coelho Cordeiro
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
 em exercício
 SEMMAS

ABDONEI FERREIRA DE MORAES torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Operação Nº. 085/2006-3, sob o processo nº 2006/4933/6187/00480, que autoriza a atividade de Comércio e Serviços, com a finalidade de funcionamento do empreendimento para comércio varejista de peças automotivas (radiadores) e serviços de manutenção, com validade de 12 meses, sito à Av. Constantino Nery, 1357 - São Geraldo, na cidade de Manaus-AM.

PG/377

DINÂMICA DISTRIBUIDORA LTDA, torna público que recebeu da SEMMAS, a Licença Municipal de Instalação nº 055/2010, que autoriza a atividade Construção Civil, com validade de 12 meses, com a finalidade Construção de Implantação do comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente, localizado na Av. Darcy Vargas, nº 95 - Chapada - Manaus/AM.

PG/514

SUPERMERCADOS DB LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a Licença Municipal de Instalação nº 062/2010, sob o processo nº 2009/4933/6187/00290 que autoriza a atividade Comercial, com a finalidade de Funcionamento de comércio varejista de mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios, com de 12 meses, sido na Av. Margarita, s/nº (próximo caixa d'água) - Nova Cidade, na cidade de Manaus-AM.

PG/421

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESPORTO E LAZER

PORTARIA nº. 052/2010-GS-SEMDEJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER, no exercício, da competência que lhe confere o artigo 86, inciso V, combinado com as prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

Considerando o Decreto nº. 0207, de 08/07/2009, o qual nomeia agentes honoríficos, em apoio ao Programa SEGUNDO TEMPO, publicado no DOM nº. 2241, de 8/07/2009;

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a contar de 01/07/2010, o senhor abaixo identificado, do cargo de Agente Honorífico, da função de Monitor de Núcleo:

Nº	NOME
01	RILDO RONALDO ALMEIDA LEÃO

II - DISPENSAR, a contar de 01/08/2010, o senhor abaixo identificado, do cargo de Agente Honorífico, da função de Coordenador de Núcleo:

Nº	NOME
01	FRANCISCO EMILIANO DE MORAES FILHO

III - DESIGNAR, a contar de 01/08/2010, os senhores abaixo identificados, para exercerem os cargos de Agentes Honoríficos, nas funções de Monitores de Núcleo:

Nº	NOME
01	JORGE LUIS REPOLHO DE SOUZA
02	IGOR DE ABREU BASTOS
03	ELCICLEY DOURADO DE LIMA
04	GUSTAVO LOPES LASMAR

Cientifique-se, Cumpra-se, Publique-se.

Manaus, 10 de agosto de 2010.


FABRÍCIO SILVA LIMA
 Secretário Municipal de Desporto e Lazer.

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
 Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0060 / 2010 - SEMINF / GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso II do artigo 8º do Decreto 0209 de 9-7-09, que cria a Comissão de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF,

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Licitação da SEMINF, deslocou-se as cidades de Florianópolis/SC e Curitiba/PR, a serviço do município,

RESOLVE:

DETERMINAR que MARCELLUS JOSE BARROSO CAMPELO,, Vice-Presidente da Comissão de Licitação, responda pelas atribuições de Presidente, durante o impedimento do titular ERALDO BANDEIRA MACHADO, no período de 31-07-10 a 07-08-10.

CUMPRASE, REGISTRE E AFIXE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 5 de agosto de 2010.



AMERICO GORAYEB JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

PORTARIA Nº PR 0102/2010 - IMTT

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 30 de junho de 2010.

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º PR 073/2010 – IMTT, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus n. 2468, de 18/06/2010.

CUMPRASE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT, em Manaus, 27 de julho de 2010.



MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Diretor Presidente do IMTT

PORTARIA PR N.º 103/2010-IMTT

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS – IMTT, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto de 30 de junho de 2010;

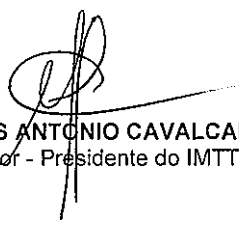
CONSIDERANDO a atribuição especificada no artigo 6º, inciso VII, do Regimento Interno do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – IMTT, publicado no DOM nº 2252 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o funcionário CARLOS ANTONIO CARVALHO DA SILVA, para compor como membro da Comissão de Análise de Defesa Prévia, no período de 26/07 à 24 de Agosto de 2010, em razão do gozo de férias do membro GILLCIMAR OLIVEIRA DE LIMA.

CUMPRASE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos – IMTT, em Manaus, 03 de agosto de 2010.



MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Diretor - Presidente do IMTT

PORTARIA Nº PR 104/2010-IMTT

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 30 de junho de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93 e os termos da Comunicação Interna nº 265/2010 - FDA/IMTT;

RESOLVE:

I – DESIGNAR as funcionárias LUCIANE ALCÂNTARA BEZERRA, matrícula nº 10523 (fiscal titular), SUELY FURTADO SOARES, matrícula nº 11168 (fiscal suplente), para responderem pela fiscalização do Contrato nº 023/2010, celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO-IMTT E E. A. H. – EMPRESA AMAZONENSE DE HOTELARIA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem no Município de Manaus, no montante estimado de 100 (cem) diárias, em hotel classificado nas categorias entre 3 (três) e 4 (quatro) estrelas, pelo período de 12 (doze) meses.

II – Os efeitos legais desta Portaria retroagem a 22/07/2010.

CUMPRASE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT, em Manaus, 03 de agosto de 2010.



MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Diretor Presidente do IMTT

PORTARIA Nº PR 105/2010-IMTT

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 30 de junho de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93 e os termos da Comunicação Interna n.º 258/2010 - FDA/IMTT;


RESOLVE:

I – DESIGNAR os funcionários CÁSSIO ANIBAL LOPES FAÇANHA, matrícula n.º 11126 (fiscal titular), JOSÉ CARLOS LOPES DE SOUSA, matrícula n.º 11109 (fiscal suplente), para responderem pela fiscalização do Contrato n.º 018/2010, celebrado entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO-IMTT E O. C. CHAUVIN, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção em 08 (oito) equipamentos de comunicação móvel portátil, tipo HT (Hand Talk), na forma identificada no Projeto Básico e proposta contidos nos autos do PAD 2010/10988/12023/00074.

II – Os efeitos legais desta Portaria retroagem a 06/07/2010.

CUMPRE-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE. E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano – IMTT, em Manaus, 03 de agosto de 2010.


MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Diretor Presidente do IMTT

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS

PORTARIA Nº 031/2010 – GD/MANAUSMED

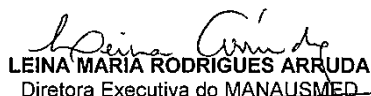
A DIRETORIA EXECUTIVA do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus.

RESOLVE:

SUBSTITUIR, a contar do dia 1º de agosto de 2010, o servidor MANOEL DALISON DA COSTA NETO pela servidora ACYANE SOCORRO DO VALLE PEREIRA, na função de presidente e o servidor DEUSDEDITES TAVARES CRUZ pelo servidor MILTON LIMA DA COSTA na função de membro da Comissão Eleitoral no âmbito do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED, instituída por meio da Portaria Nº 020/2010-GD/MANAUSMED, de 02/06/2010, publicada no DOM Nº 2459 de 07 de junho de 2010.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretoria Executiva, em Manaus, 11 de agosto de 2010.


LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretora Executiva do MANAUSMED

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – MANAUSMED

A Presidente da Comissão Eleitoral do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus – MANAUSMED, nomeada por meio da Portaria n.º 031/2010 – GD/MANAUSMED de 11 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO DO MANAUSMED, representantes dos servidores ativos e dos inativos e pensionistas inscritos no Manausmed, conforme abaixo indicado:

CANDIDATOS HABILITADOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO:

- a) Cleves de Souza Bruce – Representante dos servidores ativos;
b) Erivan Menezes Calixto - Representante dos servidores ativos;
c) Ivone Araújo da Silva -Representante dos servidores inativos e pensionistas.

Manaus/AM, 11 de agosto de 2010.


ACYANE SOCORRO DO VALLE PEREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral
do Manausmed

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA N. 007/2010-CML/PM.

DESIGNA Equipe de Apoio para atuarem nos certames licitatórios modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, no âmbito da Comissão Municipal de Licitação, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso IV, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Decreto n. 0011, de 22-01-2009, art. 7.º, inciso II, do Decreto n. 7.769, de 11-2-2005 e Decreto n. 8.812 de 23-1-2007.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, na forma prevista no inciso II do art. 7.º do Decreto n. 7.769, de 11-2-2005 e Decreto n. 8.812 de 23-1-2007, os Srs. abaixo relacionados para atuarem, investidos no exercício das respectivas funções, nos certames licitatórios modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, realizados no âmbito da Comissão Municipal de Licitação – CML:

EQUIPE DE APOIO	A contar de:
MUSA MARIA HOLANDA NOGUEIRA	01.07.2010
CRISTIANE MARCELLE DA SILVA NOSSA PINHEIRO	01.07.2010
MAURO ANTONIO PAMPOLHA FERNADES	01.07.2010
MARLEY MARIA DE CASTRO PERDIGÃO	01.07.2010
ENÉAS LIMA E SILVA	01.07.2010

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Manaus, 09 de agosto de 2010.


Paulo César da Silva Câmara
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE MANAUS torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2010 (SEMED)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS E PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DATA E HORÁRIO: 25-08-2010, AS 09:00 HORAS.

O Edital estará à disposição dos interessados na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Rua São Luiz, 416 – Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 3215-6376, a partir do dia 12/08/2010, e no site www.manaus.am.gov.br/licitacao.

Manaus, 11 de agosto de 2010.


WILLIAMS DOS SANTOS VIANA
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMINF/PM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório, para Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINF/PM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 027/2010-CL-SEMINF/PM.


OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Filler para pavimentações - pavimentos flexíveis.

Data/Horário: 24/08/2010 às 09h30

O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da SEMINF/PM na Rua Gabriel Gonçalves, nº 351 - Aleixo (Garajão), Telefone: 3642-3144, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h30, a partir do dia 12/08/2010.

O DAM poderá ser adquirido no site: <http://servicos.manaus.am.gov.br>, podendo o pagamento ser efetuado nas principais Agências Bancárias e Casas Lotéricas, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Manaus, 11 de agosto de 2010.


Eraldo Bandeira Machado
Presidente da CL-SEMINF/PM

Reclamações, dúvidas,
críticas e sugestões

dom@pmm.am.gov.br

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 240/2010 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

RESOLVE,

I - EXONERAR, a contar de 31 de julho de 2010, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, a servidora RINA DE FREITAS SOARES, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de agosto de 2010.


LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 241/2010 – GP/DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei n. 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005; 187/2007; 192/2008 e 200/2008;

RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2010, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, a senhora LEONILIA DE SOUZA VIANA, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo I, CCAL-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 06 de agosto de 2010.


LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 016/2010-CPL/CMM**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Contratação de empresa especializada em fornecimento de impressos padronizados e personalizados, objetivando atender a CMM no restante do exercício de 2010, resultado do Processo Administrativo n.º 0909/10.

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente ao Convite n.º 016/2010-CPL/CMM;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a Empresa: GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA, por apresentar o menor preço nos itens cotados, perfazendo o valor total de R\$44.043,94 (quarenta e quatro mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 09 de agosto de 2010.

Ver LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 007/2009.

FUNDAMENTO: Processo n. 1261/10

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sexta do Contrato Original

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: Valor Global R\$ 399.840,00 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais).

SIGNATÁRIOS: LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI, pela CMM e o senhor PEDRO LUIZ DE SOUZA LIRA, pela empresa COSTA RICA SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

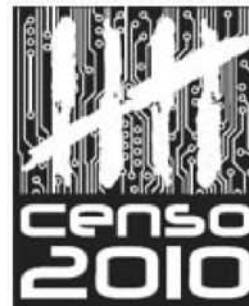
Manaus, 04 de agosto de 2010.

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Publicações Diversas

D.L DE SOUZA & CIA LTDA-“POSTO COROADO”, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação n.º 421/02-06, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo e álcool combustível, com validade de 365 dias, para Comercialização de Combustíveis, na cidade de Manaus-AM.

PG / 324



Conheça os recenseadores

A partir de 1º de agosto de 2010, os recenseadores do IBGE visitarão todos os domicílios do país para preencher o questionário do Censo 2010. Os recenseadores poderão ser identificados da seguinte forma:

- Colete azul e boné com identificação do IBGE;
- Crachá de identificação, expedido pelo IBGE; e
- Computador de mão para as entrevistas.

Além disso, o nome e o número da matrícula que constam no crachá de identificação do recenseador podem ser confirmados através de ligação gratuita para o telefone **0800 721 8181**



FONTE: Portal do IBGE

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregues até às 14:00h no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h

PREFEITURA DE MANAUS

ORGANIZANDO A CIDADE
SEDE DA COPA 2014

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Prefeito

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO

JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Procurador-Geral do Município

JOÃO COELHO BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

CELES CALPURNIA BORGES MELO
Secretária Municipal de Comunicação

CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR
Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Federativos

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Controle Interno

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO
Secretário Municipal de Educação

SILDOMAR ABTIBOL
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

VITAL DA COSTA MELO
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

ANDRÉ DE SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Juventude

JOSÉ ROGÉRIO VASCONCELLOS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos

AMÉRICO GORAYEB JR.
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MANOEL HENRIQUE RIBEIRO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

MARCOS ANTONIO CAVALCANTE
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE
Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

LEINA MARIA RODRIGUES ARRUDA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Municipal de Governo

TAIKO NAKAJIMA FERNANDES
Diretora do Diário Oficial do Município

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br